

**DECRETO MUNICIPAL Nº 109 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTERINA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Araçuaí**, Estado de Minas Gerais, Amando Jardim Paixão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Inciso VI do Artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** a competência do Prefeito para, mediante decreto, delegar as funções administrativas previstas nos incisos XI, XXII e XXXI do art. 63 desta Lei Orgânica, nos termos do Artigo 64 da Lei Orgânica Municipal;

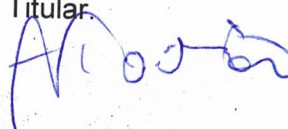
**Considerando** que o Prefeito deve concentrar-se nas atividades estratégicas do Governo, cabendo aos auxiliares diretos o exercício das atribuições de ordem tática e operacional;

**Considerando** que a concentração e centralização de atribuições é prejudicial ao funcionamento e à organização do governo, além de ser contrária à tendência verificada nas organizações públicas e privadas modernas;

**Considerando** o contido na Portaria nº 113 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências, em seu art. 27 *que a utilização dos recursos deve ser operacionalizada por meio de aplicativo disponibilizado pela instituição financeira oficial federal que tenha acordo de cooperação técnica com o MDS e que viabilize a movimentação eletrônica de recursos.*

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica delegado a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social interina, **Viviane Patrícia Costa Prates**, portadora do CPF 669.863.466-20 e RG M – 3.968-001 SSP/MG, Matrícula nº 71987-6, o poder de ordenar despesas, assinar contratos, empenhos e cheques, realizar movimentação bancária, em substituição ao Prefeito, relativos à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social por vinte dias no período de 11/10/2019 a 30/10/2019, durante as férias regulamentares da Titular.



§1º. A delegação contida no *caput* deste artigo inclui a dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Araçuaí e dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, podendo, abrir e encerrar conta de depósito, solicitar saldos, extratos e comprovantes, solicitar saldo/extrato de investimentos, emitir comprovantes, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques conta corrente e poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas e aplicações de repasses de recursos e, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro de todas as contas bancárias.

§2º. A delegação contida neste artigo compreende todas as contas bancárias vinculadas aos CNPJ do Fundo Municipal de Assistência Social - 14.299.308/0001-94 e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - 20.775.658/0001-82.

§3º. A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social procederá a todas as movimentações bancárias em conjunto com a Tesoureira da Prefeitura Municipal de Araçuaí nomeada pela Portaria nº. 76 de 27 de janeiro de 2016.

**Art. 2º** É vedado a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social subdelegar as competências indicadas neste Decreto.

**Parágrafo único.** Poderão ser avocadas, a qualquer tempo e ao exclusivo critério do Prefeito Municipal, as competências delegadas.

**Art. 3º** A designada e qualificada no artigo 1º deste decreto, fica responsáveis civil e criminalmente por todos os atos praticados no exercício desta delegação.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 11 de outubro de 2019.

  
**Amando Jardim Paixão**  
Prefeito Municipal